

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 301/2017,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada à Rua Alameda Ásia, nº 201, conjunto 01, 1º e 2º andar, Polo Industrial Tamboré, CEP 06.543-312, Santana do Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vittorio Danesi, portador da Carteira de Identidade para estrangeiros RNE nº W331048-5, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF 008.292.718-99, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.058121/2016-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 280/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a **prorrogação contratual por 12 (doze) meses**, nos termos da cláusula segunda do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, de **11/12/2020 a 11/12/2021**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$1.426.469,16 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário Estimado (RS)	Valor Total Anual Estimado (RS)
001	17990	Equipamento: Multifuncional Laser Mono, A4– 45 ppm	Serv./Mês	4.476	212,76	952.313,76
002	17990	Equipamento: Impressora Laser Mono, A4 – 52 ppm	Serv./Mês	12	231,12	2.773,44
003	17990	Equipamento: Multifuncional Laser Mono, A3 – 45 ppm	Serv./Mês	48	547,23	26.267,04
004	17990	Equipamento: Impressora Laser Colorida, A4 – 30 ppm	Serv./Mês	291	174,06	50.651,46
005	17990	Equipamento: Impressora Laser Colorida, A3 – 45 ppm	Serv./Mês	114	610,44	69.590,16
006	17990	Equipamento: Módulo de acabamento	Serv./Mês	18	37,45	674,10
007	25631	Impressão: Multifuncional Laser Mono, A4– 45 ppm	Un.	10.800.000	0,0189	204.120,00

008	25631	Impressão: Impressora Laser Mono, A4 – 52 ppm	Un.	480.000	0,0189	9.072,00
009	25631	Impressão: Multifuncional Laser Mono, A3 – 45 ppm	Un.	240.000	0,0378	9.072,00
010	25631	Impressão: Impressora Laser Colorida, A4 – 30 ppm	Un.	324.000	0,1603	51.937,20
011	25631	Impressão: Impressora Laser Colorida, A3 – 45 ppm	Un.	156.000	0,3205	49.998,00
TOTAL GERAL						1.426.469,16

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856 e 189356; Fonte: 8100000000 e 08144000000; Natureza: 339040.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

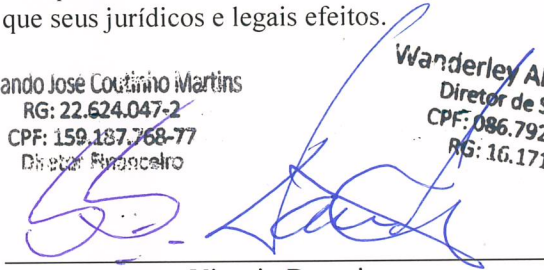
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.



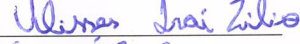
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró Reitor de Administração)

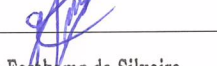
Fernando Jose Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro



Vittorio Danesi
CPF nº 008.292.718-99
(Representante Legal da Contratada)

Wanderley Alves Gomes
Diretor de Serviços
CPF: 086.792.958-84
RG: 16.171.643

Testemunha 1 
Nome ULISSES IRAI ZILIO
CPF 004.595.093-77

Testemunha 2 
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF 047.938.339-18